

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de Abril de 2009



Série

Número 63

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 1/2009

Concede a empresa pública denominada CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., insenção no custo de análises, no ano de 2009.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 1/2009**

Considerando que, a pedido do Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPE, adiante designado por CARAM, se torna necessário proceder a análises microbiológicas dos géneros alimentícios, em cumprimento do disposto no Regulamento (CE) n.º 1441/2007, de 5/12;

Considerando que o DRADR tutela um Laboratório na Região Autónoma da Madeira com competência para proceder às análises microbiológicas supra citadas;

Considerando que o número de amostras solicitadas para análise pelo CARAM é elevado e tendo em conta que o Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar tem de assegurar a execução contínua de análises nos parâmetros que pretende acreditar, situação esta que não nos é garantida por outros clientes/entidades;

Considerando que, nos termos do disposto no ponto 4 do Despacho n.º 1/DRV/2008, de 18 de Março, o Director Regional, em casos justificativos, poderá autorizar a redução ou isenção dos valores a cobrar, tendo, nomeadamente, em conta critérios de quantidade e de periodicidade, a decidir caso a caso;

Assim, na sequência do pedido de redução no custo das análises apresentado pelo CARAM, determina-se o seguinte:

1. Conceder ao CARAM a isenção no custo das análises de acordo com o projecto de execução anual;
2. Esta redução é válida até o final de 2009;
3. O CARAM deverá cumprir integralmente o plano anual apresentado;
4. O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Janeiro de 2009.

Funchal, 19 de Março de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL,
Bernardo Melvill de Araújo

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)